

DECRETO Nº 1.697 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.918,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.297 de 23 de novembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.918,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de novembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 1.697 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	73.642,15	
2004.133911852.073	3.3.90.36-01	6.317,85	
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		54.100,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		25.860,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	3.458,00	
2008.041220202.041	4.4.90.51-01		3.458,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	4.500,00	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		4.500,00
TOTAL		87.918,00	87.918,00